



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25 /2016

25 DE OUTUBRO DE 2016

“Prorroga o prazo de funcionamento de Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” e dá outras providências.

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

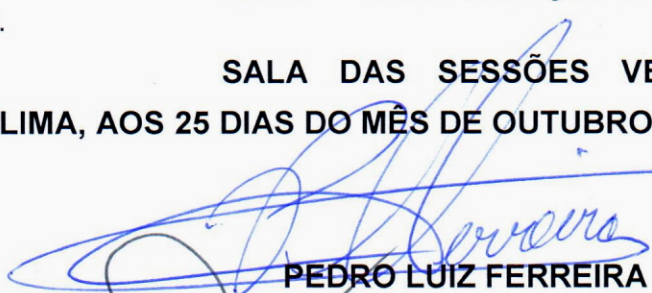
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução n.º 12 de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.


PEDRO LUIZ FERREIRA


DALBERON ARRAIS MATIAS


ODIR VIEIRA BASTOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

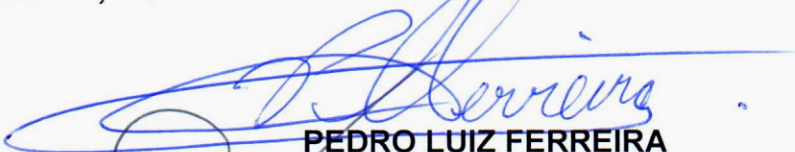
Justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” tendo em vista os resultados positivos obtidos através do desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão, que tem acompanhado com maior proximidade o andamento e as liberações que encontram-se em curso para o início das obras prometidas pelo Governo do Estado.

Assim, temos que a “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” tem realizado incessante trabalho no intuito de acompanhar e cobrar o encaminhamento dos projetos e liberações necessários para o desenvolvimento das tão esperadas e necessárias obras de melhoria programadas para a rodovia.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para que a “Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao” continue exercendo sua função de acompanhamento e cobrança junto aos órgãos competentes, representando os anseios da população ibiunense e das demais cidades que serão beneficiadas pelas melhorias prometidas.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.


PEDRO LUIZ FERREIRA


DALBERON ARRAIS MATIAS


ODIR VIEIRA BASTOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 21/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

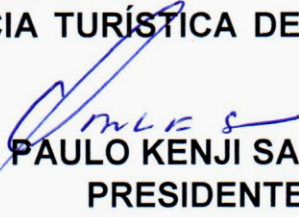
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução nº. 12 de 14 de outubro de 2015.

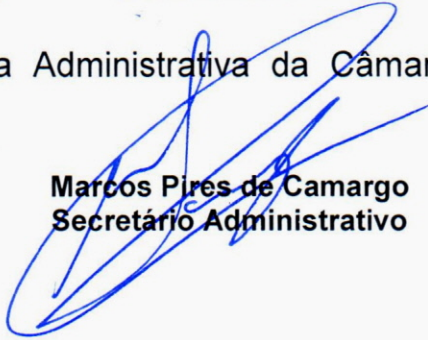
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEEMBRO
2016.**


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de novembro de 2016 foi apresentado pelos Vereadores componentes da Comissão Especial o Projeto de Resolução nº. 25/2016 que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências."

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º., e nos termos do parágrafo 8º. do Artigo 63 do Regimento Interno o Projeto de Resolução nº. 25/2016 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 25/2016 foi elaborada e promulgada a Resolução nº. 21/2016, de 04 de novembro de 2016.

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No. 20/2016
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Altera o inciso IV do artigo 37 e o artigo 41 da Resolução no. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna."

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 37 da Resolução no. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.", passando a conter a seguinte redação:

IV – Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

ARTIGO 2º - Fica alterado o artigo 41 da Resolução no. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.", passando a conter a seguinte redação:

Art. 41 – Compete à Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre processos referentes à educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública, às obras assistenciais e relativas aos direitos da pessoa com deficiência.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RESOLUÇÃO No. 21/2016
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada 'Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao' e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores denominada "Frente Parlamentar em Defesa da Rodovia Bunjiro Nakao" com objetivo de centralizar esforços na luta por melhorias no âmbito da Rodovia Bunjiro Nakao, criada pela Resolução no. 12 de 14 de outubro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo

RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM OUTUBRO DE 2016.

CONTRATO No. 05/2016.

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

CONTRATADO - FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA. - SOFTWARE - CNPJ 01.704.233/0001-38

OBJETO:- Execução de serviços de locação pelo período de doze meses, prorrogável na forma da lei, de licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal para execução dos serviços de:- contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico, de conformidade com as especificações do Pregão Presencial no. 01/2016 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

DATA - 25 de outubro de 2016.

VALOR TOTAL - R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) - **VALOR MENSAL** - R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

VIGÊNCIA - 03/12/2016 a 02/12/2017.

MODALIDADE - Pregão Presencial no. 01/2016.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O relacionado é a expressão da verdade. Ibiúna, 07 de novembro de 2016.

Amauri Gabriel Vieira

Secretário do Processo Legislativo

ATO No. 199/2016

De 08 de novembro de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do Artigo 10 do Regimento Interno, e pelo inciso VIII do Artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,

CONSIDERANDO o Ofício no. CE 102/2016, de 07 de novembro de 2016 que solicita a renovação da requisição da Servidora Sra. Katia Mayumi Deyama até dezembro de 2017, para prestação de serviços ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos termos da Lei no. 4.737/1965, Lei no. 6.999/1982 e na Resolução TSE no. 23.484/2016.

RESOLVE:-

AUTORIZAR a servidora Sra. Katia Mayumi Deyama, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Administrativa, portadora do RG no. 13.047.235-9 SSP/SP, CPF no. 132.937.788-52, e PIS no. 1249915290-9, a prestar serviços junto a 191a. Zona Eleitoral da Comarca de Ibiúna no período de 09 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa neste órgão.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

ALINE BORGES ALVES DE MOARES
1a. SECRETÁRIA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2o. SECRETÁRIO
Publique-se:-

PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

107

CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 21/2016, de 04 de novembro de 2016, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 582 – ano XV, de 10 de novembro de 2016, página 6, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 25/2016 na presente data.

Ibiúna, 10 de novembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO